



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA N.º 57, de 11 de dezembro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **25ª Reunião da Diretoria do CRA-MG realizada em 11/12/2017,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar **Adm. Ana Vilma de Oliveira, Fiscal**, para substituir **Adm. Gilmar de Andrade, Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional** no período de suas férias regulamentares de **11/01/2018 a 09/02/2018.**

**Art.2º** – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função, correspondente ao cargo do substituído, conforme Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

**Adm. Antônio Eustáquio Barbosa**  
**Presidente – CRA-MG 5431**